



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, em potes de 400 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	3000	5,49	16.470,00
2	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO, de 1 KG, de primeira qualidade. Embalagem plástica, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000	3,46	10.380,00
3	ALHO FEMEA, grão, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.	Unidade	7000	1,46	10.220,00
4	ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, tipo 1, com 1 KG. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000	4,97	14.910,00
5	AVEIA EM FLOCOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em lata com aproximadamente 500 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	300	5,17	1.551,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER, com 400 G. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	6000	3,11	18.660,00
7	BISCOITO MARIA, pacote com 350 G. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados	Pacote	3000	3,99	11.970,00

	de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, primeira qualidade, com 250 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.	Pacote	800	6,96	5.568,00
9	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, acondicionado em caixa contendo 400 G. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	250	7,64	1.910,00
10	CARNE BOVINA MOIDA, congelada, de 1º categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Kg	3000	21,65	64.950,00
11	CARNE BOVINA SEM OSSO FRESCA, de 1º categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de apo nevroses, pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	600	40,62	24.372,00
12	CARNE DE FRANGO PEITO, peito de frango congelado acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Kg	4000	12,99	51.960,00
13	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Kg	2000	10,93	21.860,00
14	CARNE SECA/CHARQUE carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura sem aponeuroses, embaladas a vácuo em sacos de polietileno translucido, com peso de 1 KG, isentos de aditivos ou substancias estranhas ao produto, e que alterem suas características naturais, com selo de inspeção do ministério da agricultura e data de validade na embalagem.	Kg	2000	32,97	65.940,00
15	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, pré cozida, para alimentação infantil, em pacote com 180 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	500	5,46	2.730,00
16	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL de ARROZ pré cozida, para alimentação infantil, em pacote com 180 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	1500	4,82	7.230,00
17	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO,	Pacote	300	5,82	1.746,00

	pré cozida, para alimentação infantil, em pacote com 180 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
18	COLORÍFICO de primeira qualidade, com aproximadamente 100 G. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	4000	0,57	2.280,00
19	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak de 200 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	300	3,16	948,00
20	EXTRATO DE TOMATE, com 320 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	2500	3,58	8.950,00
21	FARINHA DE MANDIOCA, tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 KG. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	400	3,10	1.240,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, com 1 KG. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300	4,42	1.326,00
23	FARINHA LÁCTEA, primeira qualidade, com 210 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	400	5,62	2.248,00
24	FEIJÃO CARIOCA, primeira qualidade, tipo 1, em embalagem de 1 KG. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	Kg	2500	4,42	11.050,00
25	FEIJÃO MACASSAR, primeira qualidade, com 1 KG. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	400	5,99	2.396,00
26	FEIJÃO PRETO, com 1 KG. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300	5,66	1.698,00
27	FLOCÃO DE MILHO, pré cozido, com 500 G. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	6000	1,25	7.500,00
28	IOGURTE natural sabor morango 900 G.	Garrafa	2000	10,48	20.960,00
29	LEITE CONDENSADO, primeira qualidade, embalagem com 395 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	100	4,99	499,00
30	LEITE DE COCO tradicional, com 200 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Frasco	200	2,10	420,00
31	LEITE EM PÓ a base de proteína isolada de SOJA, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com 130 G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do	Pacote	50	12,83	641,50

	responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, em saco 200 G em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	6500	7,56	49.140,00
33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, primeira qualidade, vitaminado com ovos, com 500 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	6000	2,38	14.280,00
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	200	3,29	658,00
35	MARGARINA VEGETAL, primeira qualidade, com 500 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	800	1,92	1.536,00
36	MILHO PARA MUNGUZÁ, amarelo, primeira qualidade, com 500 G. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	400	1,50	600,00
37	ÓLEO DE SOJA refinado, em embalagem plástica com aproximadamente 900 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Garrafa	1000	10,49	10.490,00
38	OVO tipo extra, classe A, branco. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	40000	0,46	18.400,00
39	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, natural, com 400 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	1000	7,15	7.150,00
40	SAL refinado, iodado, com 1 KG. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300	1,41	423,00
41	SARDINHA em conserva, lata 125 G sem amassaduras. Acondicionado em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	4000	3,72	14.880,00
42	TEMPERO COMPLETO, com 300 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1500	2,50	3.750,00
43	VINAGRE DE ÁLCOOL, com 500 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Frasco	400	1,47	588,00
				Total	516.478,50

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 516.478,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Duas Estradas - PB, 28 de Janeiro de 2025.

Josilene Félix Nunes
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO